



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 670/2007

DE 12 DE ABRIL DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a DOAR um Imóvel que especifica a União e dá outras providências”.

FRANCISCO TEODORO DE FARIA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR área de um terreno pertencente à Municipalidade à União, compostos dos Lotes 5 e 7 da Quadra 65 no Setor Oeste, devidamente matriculados sob os nº 13.140-R-3 e 13.141-R-3, ambos do CRI de São Félix do Araguaia, com área de 720 m² (Setecentos e vinte metros quadrados).

Parágrafo Único - A área objeto da doação destina-se à construção, pela donatária, do Cartório da 16ª Zona Eleitoral, da circunscrição do Estado de Mato Grosso, que terá prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da publicação desta lei, para dar início à obra.

Art. 2º - A Doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixarem de ser cumpridas, pela donatária, as obrigações estabelecidas no parágrafo único do Art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica,


Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal